



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.121/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), à seguinte dotação do Orçamento vigente do Município de Rio Pomba, destinada a realização de contribuições ao Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Pomba:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE – 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

13 SAÚDE E SANEAMENTO

13.77 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

13.77.456 CONTROLE DA POLUIÇÃO

13.77.456.297 CONTRIB. AO CONSÓRCIO INTERM. PARA PROTEÇÃO E
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO POMBA

3.2.1.4 CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS R\$1.600,00

TOTAL GERAL R\$1.600,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio Pomba.

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE – 21 GABINETE DO PREFEITO

03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.07.32.210 AQUIS. DE EQTO. MOBIL. P/ CONTROLADORIA

4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.600,00

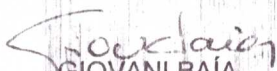
TOTAL GERAL R\$ 1.600,00

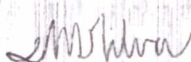
Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº 1.095/2000, de 18 de outubro de 2000, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2001, a atividade criada no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo afixará em local de amplo acesso a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, com a alteração decorrente desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

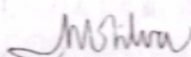
Rio Pomba, 04 de junho de 2001;
234º da Fundação e 169º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
- Prefeito Municipal -


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".

Rio Pomba, 04 de junho de 2001.


MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito